

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 07 MAIO 2020  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 09/2020**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira Carneiro, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:**

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENCAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 01 minuto.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**104 - Programa Ambiente - EEA Grants/ Aviso de Concurso Small Grant Scheme # 3 - Projectos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local / Apresentação de Candidatura / Ratificação**

Presente a candidatura designada por "Boticas Planeia e Adapta para Proteger", oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários e a apresentar ao Programa Ambiente - EEA Grants/ Aviso de Concurso Small Grant Scheme # 3 - Projetos para reforçar a adaptação às alterações climáticas a nível local, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de abril do corrente e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinada a apresentação da candidatura mencionada em epígrafe.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância da candidatura em causa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a apresentação da mesma, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

**105 - Hasta Pública / "Arrendamento de um espaço com 11,29 m2, localizado na Central de Camionagem /Adjudicação**

Na sequência da deliberação de 16 Abril de 2020, foi agora presente o Relatório Provisório e o Relatório Final relativos ao procedimento de Hasta Publica - (na modalidade de apresentação de Proposta em carta fechada) Condições Gerais/ Procedimento para o "Arrendamento de um espaço com 11,29 m2, localizado na Central de Camionagem de Boticas, a fim dos mesmos serem aprovados e em consequência, proceder-se à adjudicação do arrendamento do espaço em causa.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Provisório e do Relatório Final e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, adjudicar o arrendamento do espaço com 11,29 m2, propriedade do Município de Boticas, localizado na Central de Camionagem de Boticas e destinado a armazém, pelo valor de 300,00€ /ano (trezentos euros) à Senhora Maria Fernanda Lopes Miranda, residente em Pinho.

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

### **106 - Informação de Gestão – 30 de Abril de 2020**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.430.134,06
Corrente	2.782.704,82
Capital	647.429,24
Despesa Paga (acumulado)	2.689.013,75
Corrente	2.041.134,66
Capital	647.879,09
Despesa Paga (do período)	339.408,33
Corrente	314.821,54
Capital	24.586,79
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.436.986,04
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	360.402,18
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.148.321,70
Faturas por Pagar	207.601,85
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	278.448,36

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**107 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior - área de Marketing**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior - área de Marketing. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2019, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Marketing), com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja*

único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas 0400/0101060402, 0400/01011308 e 0400/01011408. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um Técnico Superior para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada

*pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 3), designadamente para: - 1 lugar de Técnico Superior - área de Marketing - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Exercício de funções no Gabinete de Inserção Profissional (GIP): prestando informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidade de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação; Recepção e registo de ofertas de emprego. Município de Boticas, 30 de Abril de 2020, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

**108 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de sete (7) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de sete lugares de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de sete (7) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2019, que aprovou o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, passou este a prever, entre outros, mais alguns postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional. Em consequência, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento concursal destinado ao provimento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal. Assim e atendendo à urgência da contratação e no interesse público do recrutamento, propõe-se que o procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no*



*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º, da Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não é aplicável à Administração Local. As despesas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento pretendido encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano nas rubricas 0102/01010404, 0102/0101130101, 0102/0101140101 e 0300/01010404, 0300/0101130101, 0300/0101140101, respectivamente. Nestas condições, submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete Assistentes Operacionais para as atividades constantes no n.º 2, do artigo 88.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, grau de complexidade 1), designadamente para: - 6 lugares de Assistente Operacional - Sapador Florestal - Funções previstas no artigo 3.º, Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a*

*técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras. Manutenção e proteção de povoamentos florestais. Silvicultura de caráter geral. Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal. - 1 lugar de Assistente Operacional - funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Município de Boticas, 30 de Abril de 2020, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**109 -Covid-19 / Medidas de Apoio Mitigadoras (Consumo de Água) - Renovação**

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 26 de Março do corrente ano, referente à aplicação, nos meses de Março e Abril, de várias medidas excepcionais e temporárias para mitigar os efeitos da pandemia Covid-19 e porque se considera que se mantém a necessidade de continuidade de manutenção dessas medidas, revela-se importante que as mesmas continuem a ser adoptadas no corrente mês de Maio.

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a continuidade da adopção das medidas devidamente identificadas na referida deliberação no corrente mês de Maio e que consistem na redução de 10% ao valor da fatura relativamente a todos os consumidores domésticos, isenção de pagamento a consumidores não domésticos, cuja atividade esteja prevista no Anexo I do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de Março, alargamento do prazo de pagamento das faturas para 90 dias e suspensão de cortes/interrupções de fornecimentos por falta de pagamento.

**110 - Licenciamento de Obras Particulares /Isenção do Pagamento de Taxas de acordo com a Proposta de Apoio à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2018 a 2021**

**/ Construção de um Armazém Agrícola para Exploração Avícola**

Presente um requerimento (reg.134, de 2/Abr.), apresentado pelo Senhor José Octávio Carneiro Ferreira, residente na Travessa das Eiras n 4, Boticas, o qual pretende a isenção de taxas relativamente à construção de um Armazém para exploração avícola, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra: " Assunto: REQ20-130 e REQ20-134\_José Ferreira Construção de aviário Especialidades e redução de taxas Requerente: José Octávio Carneiro Ferreira Local: Quinta - Boticas PRC: 19-307REQ: 20-130 e 20-134O requerente solicitou a apreciação do projeto de arquitetura com vista à construção de um aviário, a levar a efeito numa parcela de um prédio rústico propriedade da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, em Quinta, junto à EM530, em Boticas. No seguimento desse pedido, o requerente foi notificado através do ofício n.º 265, datado de 16.06.2020, da aprovação do referido projeto, condicionada à entrega do respetivo documento de legitimidade. Em resposta a esse ofício, vem agora entregar os projetos de especialidades (REQ20-130) cujas declarações de responsabilidade dos seus autores, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, como estipulado no n.º 8, do artigo 20.º do RJUE, pelo que não vejo inconvenientes na pretensão da sua aprovação, condicionada à entrega do documento de legitimidade. Assim, o requerente

*deverá solicitar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos do artigo 76.º do RJUE, entregando para o efeito os seguintes documentos: - Alvará do empreiteiro emitido pelo IMPIC e respetivas apólices de seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil;- Termo de responsabilidade do diretor da obra e respetivos comprovativos de qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil;- Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra e respetivos comprovativos qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil;- Plano de saúde e segurança;- Declaração assinada entre o empreiteiro e o requerente. Juntamente com os elementos mencionados deverá ainda entregar o documento de legitimidade. O requerente solicitou ainda a isenção das taxas devidas, ao abrigo dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - Anos 2018 a 2021", no pressuposto de que reúne as condições enunciadas na alínea IV) da referida Proposta. Para o efeito entrega termo de aceitação de candidatura ao PDR2020 e comprovativo de início de atividade com o respetivo CAE (REQ20-134). Relativamente ao exposto, é de solicitar parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento. É de notificar o requerente, nos termos do CPA.À consideração superior, Óscar Lucas. Assunto: José Octávio Carneiro Ferreira- Isenção taxas. No seguimento do Despacho do Sr. Vereador, cumpre informar: a)Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 07/12/2017 e posteriormente em 20/12/2017 em Reunião de Assembleia Municipal "a Proposta de Apoio à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2018 a 2021".b) A referida*

*Proposta, publicada em DR, mediante Edital, com o nº65/2018, redefiniu as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as situações suscetíveis de beneficiarem de isenções ou reduções são as seguintes) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/ Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/ Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/ Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) ~~Isenção de pagamento dos 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos de água) a todos os titulares de contrato de fornecimento que tenham mais de 65 anos de idade, inclusive;~~ (esta suspensão em deliberação de reunião de Câmara em 21/02/2019);VII) Redução de 50 % do valor das*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*taxas de Publicidade; Assim, Tendo em conta que a informação técnica infra, o cumprimento por parte do Requerente dos requisitos para a candidatura ao PDR2020, bem como as deliberações dos órgãos (Câmara e Assembleia Municipal) somos de opinião que a operação urbanística está em condições de beneficiar do preceituado nesse mesmo ponto, ou seja "(IV Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias para jovens agricultores). Sem prescindir, Encontra-se em vigor o Regulamento nº 56/2015, Regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal; O pedido de isenção de taxas municipais q poderá enquadrar-me no artigo 4º do referido regulamento; A empresa tem termo aceitação da candidatura PRODER2020 para a produção de aves; A atividade a desenvolver pode considerar-se de importância relevante para o município, sobretudo para o desenvolvimento económico. Dispõe o artigo 4º daquele Regulamento que a Câmara Municipal Boticas pode, nº1, "a) Apoiar ou participar no apoio à promoção ou realização de iniciativas empresariais económicas de interesse municipal."; Sendo que o nº 2 do artigo 4º supra citado estipula que "Os apoios referidos no número anterior podem revestir as seguintes formas: IV) Isenções de taxas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (obras de urbanização e edificação);" Assim, Verificando-se que o Requerente cumpre todos os requisitos, somos de parecer de que a Requerente*

*está em condições de lhe ser deferida a sua pretensão, com as seguintes notas: Seja aferido se o montante correspondente a esta isenção taxas ainda se encontra dentro do limite da despesa fiscal (nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro);Seja deliberado em reunião do Executivo Camarário pela isenção das taxas nos montantes que vierem a ser apurados; Nos termos do nº3 do referido artigo 25º seja aferido se o requerente tem ou não dívidas (Segurança Social, Finanças e Município);À consideração de V. Exa. Gabriela Fernandes, Jurista”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando assim o requerente, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia Quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos (4.598,40€).

### **111 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 21-04-2020 e 04-05-2020: Proc.ºn.º17-000342 - Pedido de Autorização Utilização - Construção de um Armazém/Vacaria Deferido em 21-04-2020;



Proc.º n.º 19-000044 – Pedido de Prorrogação – Construção de uma Habitação - Deferido em 23-04-2020; Proc.º n.º 20-00063 –Substituição da Cobertura de uma Habitação – Deferido em 23-04-2020, Proc.º n.º 18-000242 –Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção – Construção de um Armazém /Oficina– Deferido em 24-04-202.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **OUTROS ASSUNTOS**

### **112 - COVID-19/ Combate ao Corona Vírus – Gestão dos Recursos Humanos**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do teor dos seus despachos de 23 de Março e de 6 de Maio corrente e relativos à adopção de medidas, de natureza interna e em termos de gestão de recursos humanos, no âmbito do combate, por parte do Município e seus colaboradores, à Covid-19, reiterando que a Câmara Municipal mantém toda a disponibilidade e capacidade de gestão técnica e operacional para trabalhar em equipa com todas as entidades públicas e privadas prestadoras de serviços públicos essenciais, com as Juntas de Freguesia, bem como com as empresas que se encontram em actividade, muito em especial às que prestam serviços e produzem e vendem bens essenciais à vida numa fase tão crítica como a que se vive.

**Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **113 - Covid-19 / Cuidados a adoptar após o falecimento de pessoas com infecção suspeita ou confirmada por SARS-COV-2 - Actualização**

Tendo presente o teor das Normas emanadas pela DGS – Direcção Geral da Saúde, em face da importância que o assunto merece e considerando ainda o teor do artigo 19.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril, verifica-se a necessidade, se existirem ocorrências com

*U. V. V. V.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

essa natureza, de a Autarquia determinar uma recomendação geral no sentido de continuar a limitar a presença de pessoas, exceptuando familiares, em cerimónias fúnebres a realizar durante esse período, garantindo assim a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo da distância de segurança.

**Deliberação:** Nestas condições e na sequência da deliberação de 26 de Março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar, enquanto durar o estado de pandemia decretado pela OMS, que a realização de funerais no Concelho apenas poderá contar com a presença, além dos familiares, de um máximo de 15 e respeitando sempre as distâncias de segurança impostas.

#### **114 - COVID-19 / Realização de Queimas e Queimadas - Revogação**

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 26 de Março, bem como da mais recente Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril, que declara a situação de calamidade pública no âmbito da COVID19 e face à situação atual, tendo em conta o empenhamento operacional dos agentes de proteção civil, revela-se adequado o levantamento da proibição de queimas e queimadas, possibilitando-se assim garantir o cumprimento do prazo limite definido na lei.

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião realizada em 26 de Março último, referente à proibição de realização de todas as queimas e queimadas no Município de Boticas, possibilitando agora e desta forma a sua realização.

*Almeida*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**OUTROS**

**115 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

*Almeida*

*Almeida*